

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 682

(12 de Novembro de 1970)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Para aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros), destinando a vencer despesas / com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de pessoal contratado da municipalidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será dividido pela seguinte distribuição das seguintes rubricas:

01-4.1.1.1.11 - 1º - Despesa com Salários de qualquer natureza.....	R\$ 6.000,00
01-4.1.1.1.12 - 2º - Encargos.....	R\$ 5.200,00
TOTAL.....	R\$ 11.200,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Novembro de 1970.-

Arivaldo
ARIVALDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Novembro de 1970.

Antonio
ANTONIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL